



LEI Nº 1.121 DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

Revoga a Lei nº 1.065 de 18 de abril de 2007 que trata da autorização para o Poder Executivo ratificar assinatura do convênio SE nº 0001/2007 que celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e o município de Coronel Barros, visando ao desenvolvimento do Programa de Transporte Escolar de alunos da rede pública estadual do Ensino Fundamental – Meio Rural.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

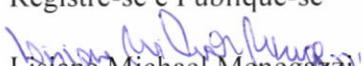
Art. 1º Revoga-se a Lei nº 1.065 de 18 de abril de 2007 que trata da autorização para o Poder Executivo ratificar assinatura do convênio SE nº 0001/2007 que celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e o município de Coronel Barros, visando ao desenvolvimento do Programa de Transporte Escolar de alunos da rede pública estadual do Ensino Fundamental – Meio Rural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 04 de setembro de 2007.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

04 de *setembro* de *2004*
[assinatura]